

Moraes

38

Lei nº 36 de 2 de Agosto de 1910.

O Capitão José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º A Câmara Municipal resolve encarregar-se dos melhoramentos de seis kilometros da estrada desta Cidade a de Torocaba, mediante o auxilio de 10:000\$000 offerecido pelo Ex.º Sr. Secretário da Agricultura, constante do officio nº 105 de 28 do mez p.º passado, responsabilizando-se esta Câmara a entrar com presta das despesas que forem necessarias para este serviço, ficando para isso o Prefeito autorizado a fazer as operações de credito que sejam precisas para este fim.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 2 de Agosto de 1910

O Prefeito,

José Antonio de Moraes.

José Gaibaldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario José Gaibaldi de Nicola

Lei nº 37

de 8 de Agosto de 1910.

Código de Posturas
Municipal.

O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal da Piedade.